

DECRETO Nº 2.449, de 30 de março de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 215/2006 de 30/03/2006, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 04165/2006, de 30/03/2006;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-111.000,00 (cento e onze mil reais)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0211	15.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0103	1.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0103	7.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903200	0103	48.250,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905100	0103	24.000,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0212	6.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0230	9.750,00
TOTAL	111.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	31901300	0103	10.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33901300	0103	23.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903600	0211	1.000,00

1.11.1.10.126.8010.2068	33903900	0211	3.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0211	5.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903600	0211	2.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0103	57.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0211	4.000,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905100	0212	6.000,00
TOTAL	111.000,00		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de março de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal